NORMAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PARA BOLSISTAS

Versão 12/12/2023

Estas normas referem-se às exigências das atividades dos bolsistas do Programa de Pós-graduação em Administração (PPGAdm) da FAGEN/UFU e dispõe sobre os relatórios a serem apresentados para avaliação periódica.

1 Condições para o estudante do PPGAdm ser contemplado e permanecer com a bolsa:

1.1 participar do processo de seleção de bolsistas do PPGAdm, atendendo todas os requisitos apresentados;

1.2 não possuir qualquer relação de trabalho com a UFU ou órgão/instituição que oferta a bolsa;

1.3 fixar residência na cidade de Uberlândia-MG até o 3º semestre do curso de Mestrado e o 3º ano do curso de Doutorado;

1.4 estar ciente que poderá usufruir da bolsa pelo prazo máximo de 24 meses no Mestrado e 48 meses no Doutorado;

1.5 estar ciente que o Colegiado do PPGAdm pode solicitar a finalização da bolsa a partir de justificativa;

1.6 apresentar o projeto para Qualificação de Dissertação/Tese no prazo estabelecido pelo PPGAdm;

1.7 estar ciente que no caso de não conclusão do curso, terá que fazer a devolução ao erário de todos os valores recebidos como bolsa com as devidas correções;

1.8 bolsistas FAPEMIG devem dedicar-se integralmente às atividades do PPGAdm[1];

1.9 bolsistas FAPEMIG quando possuir vínculo empregatício, mesmo que temporário, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos, exceto os casos permitidos pela FAPEMIG e com autorização do Colegiado do PPGAdm;

1.10 bolsistas FAPEMIG não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, FAPEMIG ou de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada; e

1.11 bolsista CAPES quando iniciar o acúmulo de outra bolsa ou iniciar alguma atividade de remuneração extra deverá informar imediatamente a secretaria do PPGAdm descrevendo: tipo de acumulo (bolsa ou trabalho), valor do rendimento e organização vinculada à remuneração extra.

2 Atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas do PPGAdm

[1] Exceção quando for professor substituto na UFU, desde que assuma o cargo durante o período que tiver bolsa e que essa atividade esteja autorizada pela FAPEMIG.

Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco 5M - Sala 108 Campus Santa Mônica - Uberlândia - MG - 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4525 – E-mail: ppgadm@fagen.ufu.br – Site: http://www.ppga.fagen.ufu.br/

2.1 Atividades obrigatórias para bolsistas do PPGAdm

(A) Obter Coeficiente de Rendimento Global mínimo igual a 3,2[2].

(B) Disponibilizar no mínimo 8 horas semanais para atividades no PPGAdm além da carga horária relativa ao cumprimento das disciplinas, desenvolvendo atividades solicitadas pela Coordenação do Programa, cumprindo no mínimo 1 período de 4 horas no laboratório[3] semanalmente – essa exigência é válida para os mestrandos durante os 3 primeiros semestres do curso e para os doutorandos durante os 6 primeiros semestres do curso, após esses períodos os bolsistas estão liberados de cumprir horário no laboratório, mas mantem-se a dedicação de 8 horas semanais para atividades para o PPGAdm.

(C) Não ter reprovação em disciplinas de Seminário.

(D) Finalizar todos os créditos obrigatórias de disciplinas até o 3º semestre do curso de Mestrado ou até o 4º semestre do curso de Doutorado, incluindo Estágio de Docência.

(E) Participação nas atividades acadêmicas complementares promovidas ou indicadas pelo PPGAdm (seminários, colóquios, palestras, cursos, defesas de dissertação e tese, palestrante em cursos, palestras, treinamentos, oficinas, mesa redonda, entre outros) – obrigatório para, no mínimo, 3 atividades; a partir deste número 0,25 pontos para cada atividade até o máximo de 1,0 ponto.

2.2 Atividades complementares para bolsistas do PPGAdm

(F) Participação em evento científico da área que tenha justificativa pela sua relevância – 1,0 ponto para cada evento; pontuação máxima 2,0 pontos.

(G) Aprovação de artigos[4] em eventos científicos da ANPAD ou SemeAd – 1,0 ponto para cada artigo; pontuação máxima 2,0 pontos (acumulativo nos relatórios de desempenho).

(H) Aprovação de artigos em eventos científicos de outras organizações ou instituições que não sejam a ANPAD e o SemeAd – 0,5 ponto para cada artigo; pontuação máxima 1,0 ponto (não acumulativo nos relatórios de desempenho).

(I) Submeter artigo em periódico classificado como A na Área de Administração, Contabilidade e Turismo no sistema Qualis, com anuência do orientador e coautoria de no mínimo um docente do PPGAdm – 0,5 ponto para cada artigo; pontuação máxima 2,0 pontos.

(J) Aprovação de artigo em periódico classificado como A na Área de Administração, Contabilidade e Turismo no sistema Qualis, com anuência do orientador e coautoria de no mínimo um docente do PPGAdm – 3,0 pontos para cada artigo (acumulativo nos relatórios de desempenho).

---

[2] A avaliação do aproveitamento do aluno será feita mediante Coeficiente de Rendimento Global (CR), calculado após a conclusão de cada período letivo, correspondendo à média ponderada de todos os níveis de conceitos atribuídos até então, tomando-se como peso o número de créditos das disciplinas e atribuindo-se aos níveis os valores: conceito A = 4 pontos; conceito B = 3 pontos; conceito C = 2 pontos; conceito D = 1 ponto; e conceito E = 0 pontos.

[3] Períodos de permanência no Laboratório: 8h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00, entre segunda-feira e sexta-feira. Os representantes discentes do PPGAdm no Colegiado do programa e no CONFAGEN estão liberados dessa atividade.

[4] Para validação de publicação ou submissão de artigos, seja em eventos científicos ou em periódicos, o trabalho deve ter como coautor no mínimo um docente do núcleo Permanente do PPGAdm e o(a) estudante deve colocar a UFU como sua principal instituição de vínculo.

Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco 5M - Sala 108 Campus Santa Mônica - Uberlândia - MG - 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4525 – E-mail: ppgadm@fagen.ufu.br – Site: http://www.ppga.fagen.ufu.br/

(K) Participação ativa (comissão organizadora) nas atividades complementares promovidas pelo Programa (Seminários, colóquios, palestras, cursos, representação, gestão e outras) solicitadas pela Coordenação ou Colegiado do PPGAdm – 1,0 ponto para cada atividade.

(L) Outras atividades acadêmicas que são pontuadas: parecerista de eventos, parecerista de periódico e membro de bancas de Trabalho de Conclusão de Curso – 0,25 ponto para cada atividade; pontuação máxima de 1,0 ponto.

2.3 Atividades obrigatórias para bolsistas do curso de Doutorado que devem ser realizadas em grupo e devem ser auxiliadas pelos bolsistas do Curso de Mestrado

- Promover no mínimo 1 atividade acadêmico-científica por ano, no segundo e terceiro ano do curso, que pode ser individual ou em grupo e deve ser aprovada pela Coordenação ou Colegiado do PPGAdm (seminário de pesquisa, palestra, apresentações de pesquisas, entre outros).
- Manter atualizada e divulgar para discentes e docentes a lista de eventos da área de Administração.
- Desenvolver e manter o sistema de acompanhamento de egressos.
- Divulgar as aprovações de trabalhos em eventos dos discentes e docentes do PPGAdm.
- Participar das atividades de Comunicação do PPGAdm, incluindo as mídias sociais.
- Bolsistas do curso de Doutorado obrigatoriamente devem desenvolver 2 Estágios de Docência.

3 Relatórios dos bolsistas

O não cumprimento na íntegra das normas do órgão de fomento, da Universidade Federal de Uberlândia ou do PPGAdm para concessão de bolsas, implicará no seu cancelamento.

3.1 Relatório dos bolsistas do Curso de Mestrado

O desempenho do bolsista do Curso de Mestrado será avaliado semestralmente através de 3 relatórios parciais e 1 relatório final.

1º relatório parcial – *entregue no final do 1º semestre letivo com a bolsa.*
Nota mínima aceita: (A) + (B) + (C) + (D) + (E) + (X[5]) = 1,0

2º relatório parcial – *entregue no final do 2º semestre letivo com a bolsa.*
Nota mínima aceita: (A) + (B) + (C) + (D) + (E) + (X) = 1,5

3º relatório parcial – *entregue no final do 3º semestre letivo com a bolsa.*
Nota mínima aceita: (A) + (B) + (C) + (D) + (E) + (X) = 3,0

Relatório final – *entregue imediatamente após o término da bolsa.*
O relatório final deve atender às exigências específicas do órgão de fomento que concedeu a bolsa.

[5] X = Item não marcado como obrigatório, sendo opcional para completar a pontuação (itens de F a K).

Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco 5M - Sala 108 Campus Santa Mônica - Uberlândia - MG - 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4525 – E-mail: ppgadm@fagen.ufu.br – Site: http://www.ppga.fagen.ufu.br/

3.2 Relatório dos bolsistas do Curso de Doutorado

O desempenho do bolsista do Curso de Doutorado será avaliado semestralmente por meio de relatórios parciais semestrais durante a vigência da bolsa e 1 relatório final no encerramento da bolsa.

1º relatório parcial – *entregue no final do 1º semestre letivo com a bolsa.*
Nota mínima aceita: (A) + (B) + (C) + (D) + (E) + (X)[6] = 1,0

2º relatório parcial – *entregue ao final do 2º semestre letivo com a bolsa.*
Nota mínima aceita: (A) + (B) + (C) + (D) + (E) + (X) = 1,5

3º ao 4º relatório parcial – *entregue ao final do 3º ao 4º semestre letivo com a bolsa.*
Nota mínima aceita: (A) + (B) + (C) + (D) + (E) + (X) = 3,0.

5º ao 7º relatório parcial – *entregue ao final do 3º ao 7º semestre letivo com a bolsa.*
Nota mínima aceita: (A) + (B) + (C) + (D) + (E) + (X) = 5,0.

Relatório final – *entregue imediatamente após o término da bolsa.*
O relatório deve atender às exigências específicas do órgão de fomento que concedeu a bolsa.

3.3 Entrega dos relatórios

Os relatórios referentes ao primeiro semestre letivo devem ser encaminhados para a secretaria do PPGAdm até o dia 30 de agosto.

Os relatórios referentes ao segundo semestre letivo devem ser encaminhados para a secretaria do PPGAdm até o dia 30 de janeiro do ano seguinte.

4. Agradecimento a agência de fomento financiadora da bolsa

Além de atender todas a normas da UFU, do PPGAdm e da agência de fomento referentes à bolsa concessão de bolsa, os bolsistas devem inserir o agradecimento a agência de fomento financiadora da bolsa em todas as publicações realizadas durante o curso, incluindo a Dissertação/Tese.

[6] X = Item não marcado como obrigatório, sendo opcional para completar a pontuação (itens de F a L).

Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco 5M - Sala 108 Campus Santa Mônica - Uberlândia - MG - 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4525 – E-mail: ppgadm@fagen.ufu.br – Site: http://www.ppga.fagen.ufu.br/